



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2025

Processo nº.: 022/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº.: 007/2025

Fiscal do Contrato: Andre Carlos Gonçalves Ferreira

Gestor do Contrato: Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

Objeto Contratual: Locação de imóvel situado no endereço Rua Ilídio Araújo, nº 270, Bairro Centro, no Município de Presidente Olegário, matriculado pelo SRI 18.038, para abrigar as instalações do E-MULTI.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e Carteira de Identidade RG: [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP [REDACTED] em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, o proprietário **JOSE HUMBERTO SILVA**, pessoa física, no CPF sob nº. [REDACTED] e RG nº [REDACTED], situada na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP [REDACTED], telefone [REDACTED], e-mail [REDACTED] doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2025**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 022/2025 – Inexigibilidade nº. 007/2025, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente Termo de Rescisão é firmado na forma da cláusula décima terceira, do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Rescisão é a rescisão do referido contrato devido à verificação de que os recursos anteriormente destinados à contratação poderão ser realocados para outras demandas da área da saúde, mais alinhadas às necessidades prioritárias da Administração, bem como em razão de o objeto contratado, consistente na locação de imóvel para funcionamento das instalações do E-MULTI, não se mostrar indispensável à continuidade dos serviços, sem prejuízo relevante ao atendimento da população, ensejando assim a constituição de motivo para rescisão contratual. Sem prejuízo de aplicação de eventuais penalidades, fica reincidido o presente Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. Fica rescindido o Contrato de Locação de Imóvel nº 008/2025, por meio deste termo, assim bem como quaisquer NAF'S e/ou EMPENHOS a ele vinculados. Tornando a parte CONTRATANTE impedida de efetuar pagamentos de serviços e/ou fornecimentos pertencentes ao presente CONTRATO executados após a rescisão, as quais às obrigações assumidas no instrumento contratual estão por ora rescindidas.

3.2. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR RESCINDIDO

4.1. O valor a ser rescindido no presente contrato, conforme consta no relatório de compras no Sistema Memory, é de **R\$16.329,89 (Dezesseis mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**.





5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo de Rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento.

Presidente Olegário/MG, 08 de julho de 2026.

APROVADO

Amely Maria de Almeida Pinheiro

OAB/MG 128.148

Procuradora Municipal

**MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Lara Fernandes R. Ribeiro

**JOSE HUMBERTO
SILVA**

Locador

TESTEMUNHAS: André Carlos Gonçalves Ferreira e Ronaldo Alves Pereira.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0DB-6C22-FBA4-D4B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 08/07/2026 15:03:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRE CARLOS GONÇALVES FERREIRA (CPF 129.XXX.XXX-08) em 09/07/2026 08:40:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARA FERNANDES RODRIGUES RIBEIRO (CPF 118.XXX.XXX-60) em 09/07/2026 08:44:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 09/07/2026 08:47:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RONALDO ALVES PEREIRA (CPF 365.XXX.XXX-68) em 09/07/2026 11:46:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/B0DB-6C22-FBA4-D4B2>